

DECRETO Nº 101/2020,

DE 01 DE JULHO DE 2020.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ELIZABETH YOLANDA GONZALES DE SALAZAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Campos Belos**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 4572/2020, considerando o que dispõe o arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Elizabeth Yolanda Gonzales de Salazar**, CPF: 925.284.227-68, ocupante do cargo de médico, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 118.040,78 (cento e dezoito mil e quarenta reais e setenta e oito centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 7.566,72 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)** e **quinquênio 4 de 5% R\$ 1.513,34 (um mil e quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 9.080,06 (nove mil e oitenta reais e seis centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2020.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal